



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEGUNDA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO 229/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 403	2
PORTARIA Nº 404	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/2292022>

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 403**

“DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADO, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para a função de FISCAL DE CONTRATOS, o servidor WEMERSON PEREIRA DA SILVA, Mat. 354482, ocupante do cargo efetivo de vigia, CPF: 003. 587. 571-26, responsável por fiscalizar contratos firmados com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

PORTARIA Nº404

“Concede licença a Servidor para tratamento de saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO, em seu Art. 134,“I”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **HOSANA FERREIRA DE ARAUJO CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, CPF: 5474474, MAT: 5474474, **licença por motivo de doença**, pelo período de **90** (noventa) dias, a partir **da data de 08/01/2022** a **07/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 2292022